



Prefeitura Municipal de Iraí de Minas / MG



LEI MUNICIPAL Nº 1.176, 09 DE AGOSTO DE 2022.

Certifico ter dado publicidade ao presente documento no átrio da Prefeitura Municipal de Iraí de Minas - MG.

Data: 10/08/2022

Laiana Afonso Dias
Responsável

“ABRE CREDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO VIGENTE ENTRE ADMINISTRAÇÕES NO VALOR DE R\$ 258.000,00, NA FORMA QUE ESPECIFICA”

Cleiton Gomes da Cruz, Prefeito Municipal de Iraí de Minas, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara de Vereadores **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte lei complementar:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal, autorizado abrir crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, no orçamento vigente, no valor de R\$ 258.000,00(duzentos e cinquenta e oito mil reais) para suprir as necessidades da Administração Câmara Municipal, passando o total das despesas do Legislativo de Iraí de Minas, exercício de 2022 para R\$ 1.668.000,00(hum milhão e seiscentos e sessenta e oito reais) na funcional programática a seguir.

(04)-02.001.000.01.031.0001.2.0001.3.1.90.11.00-Vencimentos e vantagens fixas


Parágrafo único: O acréscimo criado no caput deste art. Atende aos limites do art. 29 da Constituição Federal, e está pautado nos parâmetros das receitas efetivamente arrecadada no exercício de 2021.

Art. 2º. Para suportar o credito criado no artigo anterior, será deduzido o valor de R\$ 258.000,00(duzentose cinquenta e oito mil reais) da dotação conforme funcional programática a seguir:

(308) – 0135.00.16.482.0051.1.0103.4.4.90.51.00-Construção de Casas Populares

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iraí de Minas/MG, 09 de agosto de 2022.


CLEITON GOMES DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL